LEI MUNICIPAL N° 5.272

Cria cargo no Quadro de Cargos em Comissπo do Município

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na Secretaria Municipal da Saúde, o cargo de Diretor-Geral, Padrπo CC-6, no valor de R$ 1.137,88 (um mil, cento e trinta e sete reais, oitenta e oito centavos) mensais, com a incumbência de:

a) coordenar e supervisionar, sob a orientaçπo do Secretário Municipal da Saúde, as atividades de planejamento, organizaçπo, execuçπo e controle das fungues técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgπos de execuçπo e de apoio administrativo,

b) promover a articulaçπo e a integraçπo das políticas definidas pela Pasta;

c) auxiliar o Secretário no exercício de suas atribuições e responsabilidades;

d) promover a articulaçπo da Secretaria com os órgπos vinculados e o acompanhamento da atuaçπo destes,

e) coordenar e orientar a realizaçπo de estudos, levantamento de dados e elaboraçπo de propostas e projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e do Município;

f) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2° - Fica autorizada -Crédito Especial para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior, com a seguinte classificaçπo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAεDE
Atividade: 2.101
414-6/311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE MARÇO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo